

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**LEI N.º 1417/2016**

Súmula: Inclui meta na Lei de Diretrizes  
Orçamentárias para o exercício de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI aprovou e eu Prefeito  
Municipal sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o  
exercício de 2016 a seguinte ação:

PROGRAMA 0018 – Apoio ao Pequeno Agricultor					
ACÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	Equipamentos adquiridos	UN.	5	97.500,00	0.1831
				2.500,00	0.1000
<b>Total</b>				<b>100.000,00</b>	

**Art. 2º** - Os recursos destinados a ação acima são oriundos do excesso  
de arrecadação referente a convênio com o Ministério da Agricultura,  
Pecuária e Abastecimento e cancelamento de dotações do orçamento  
corrente.

**Art. 3º** - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as  
disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 08  
DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2016.

**JAMIS AMADEU**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Rosicleide da Silva  
**Código Identificador:**7E3316DD

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 09/06/2016. Edição 1018  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>